



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

**RESOLUÇÃO Nº 002/2018-PED**

*Transferência Externa – Ano Letivo 2018.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Pedagogia** da UEM;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de Transferência Externa dos alunos abaixo relacionados para o curso de **Pedagogia** da UEM, ano letivo de 2018, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>Instituição de Origem</b>	<b>Turno</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Wagner Pinheiro da Cruz	Pública	Matutino	3ª série	2023
Jennifer Gabrielly Bob	Particular	Noturno	2ª série	2024
Jéssica Carolina Estelai Cardoso	Particular	Noturno	2ª série	2024
Gabrielle Nayara do Prado Ramos	Particular	Noturno	2ª série	2024
Fernanda Batista da Silva	Particular	Noturno	2ª série	2024

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de Transferência Externa do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Pedagogia**, ano letivo de 2018, por ausência de vaga na série e turno de enquadramento conforme disposto no Edital nº 002/2018-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>Instituição de Origem</b>	<b>Turno</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Talita Cristina de Souza Almeida da Silva	Pública	Matutino	2ª série

.../



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

\... Continuação

**Resolução Nº 002/2018-PED**

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

*Profa. Dra. Maria Eunice França Volsi,*  
**Coordenadora.**